



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

Fe. 002
8

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá nova redação ao art. 2º, da Lei Complementar nº 1.936 de 29 de dezembro de 2021.

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 2º, da Lei Complementar nº 1.936 de 29 de dezembro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Serão objeto de parcelamento, de anistia, de compensação e de dação em pagamento, os créditos tributários e não tributários do Município, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos até 31 de dezembro de 2022.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 15 dias de dezembro de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 418/2022

16 DEZ. 2022

09 h 51 min.

8
Recebido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Fe. 002
8

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06 /2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REGIME: URGENCIA

Prezado Senhor Presidente,

Prezados (a) Senhores (a) Vereadores (a),

Apraz-nos cumprimenta-los, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta egrégia casa legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a redação do art. 2º, da Lei 1.936, de 29 de dezembro de 2021, estendendo o prazo de vigência da legislação.

A pretensão é de suma importância, considerando que o Município de Victor Graeff - RS tem um saldo a receber considerável de tributos, com a arrecadação desse valor poderemos investir o produto da arrecadação em diversos setores.

Ademais, impende dizer que com a vigência da Lei, o município regularizou 71(setenta e uma) dívidas atrasadas, um total de R\$ **150.674,73**(cento e cinquenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) de valor total de negociação, deste já arrecadou R\$ **97.526,66**(noventa e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) até a data de 13/12/2022de receita corrente líquida. Até a presente data o Município já arrecadou **64%** do valor negociado.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa e desde já na expectativa de aprovação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 15 dias de dezembro de 2022.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal